



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 0811.01/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (26/11/2019), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Tiago Maia Pires e Sônia Alves Santiago** e, ainda, o licitante: **01. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **22.336.279/0001-11**, representada pelo Sr. **Rair Nunes de Figueiredo**, Procurador; **02. C V TOMÉ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **23.834.673/0001-42**, representada pelo Sr. **Charles Vicente Tomé**, Proprietário; **03. MF CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ nº **10.935.477/0001-12**, representada pelo Sr. **Marciano Ferreira de Freitas**, Proprietário; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0811.01/2019, cujo objeto é a **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE JOÃO FABRÍCIO DE SOUSA DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 0811.01/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Analisada documentação dos licitantes presentes, estes foram declarados habilitados, tendo as documentações apresentadas atendido a todas as exigências do edital. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando os mesmos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos participantes presentes e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas dos participantes que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes dos licitantes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, as propostas apresentadas atenderam a todos os requisitos do edital sendo consideradas devidamente **CLASSIFICADAS**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações dos Licitantes, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01. MF CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de **R\$ 185.283,66 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, a empresa **02. C V TOMÉ SERVIÇOS** com o valor global de **R\$ 189.519,08 (cento e oitenta e nove mil**

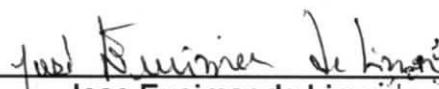
Assinado por José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
CNPJ 07.807.191/0001-47 - CPF 06.920.172-2

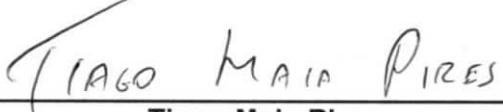


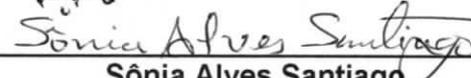
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

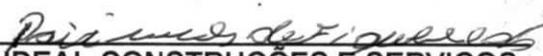


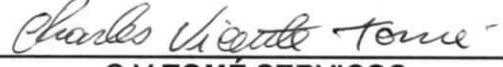
quinzentos e dezenove reais e oito centavos) e a empresa **03. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** com o valor global de **R\$ 167.136,79 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**. Assim a vencedora foi a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e em seguida perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os mesmos estando presentes à sessão desistiram expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes à sessão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 26 de novembro de 2019.

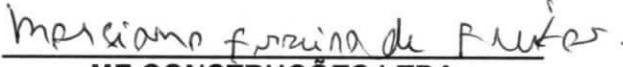

Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL


IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rair Nunes de Figueiredo (Procurador)
Licitante


C V TOMÉ SERVIÇOS
Charles Vicente Tomé
Licitante


MF CONSTRUÇÕES LTDA
Marciano Ferreira de Freitas
Licitante